



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI N° 1.972 /2011

EMENTA: DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE RODOVIA
MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado **Deputado Epitácio Cruz** a Rodovia Municipal que interliga a Sede do Município aos sítios "Roncador" e "Santana", ambos desta circunscrição territorial.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2011.


José Leite Gonçalves Cruz

Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Recebido em: 04/01/2012
Legenda